



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVII - Nº 124 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	RESUMO DA ATA.....	12
MENSAGEM.....	03	LEI N. 11.321 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.....	13
MEDIDA PROVISÓRIA.....	03	LEI N. 11.322 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.....	13
PROJETO DE LEL.....	04	RESENHA.....	14
REQUERIMENTO.....	04	PARECER.....	14
INDICAÇÃO.....	05	AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.....	17
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA.....	10	ADITIVO.....	17
		OFÍCIO.....	17

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 15. Deputado Marcos Caldas (PTB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 16. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 17. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 18. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 20. Deputado Pastor Ribinha (PMN) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 21. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PROS) | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 23. Deputado Rafael Leitao (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 25. Deputado Toca Serra (PC do B) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 26. Deputada Valéria Macedo (PDT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PR) | 27. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 28. Deputado Zito do Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages
Deputado Ricardo Rios
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitao

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fábio Braga (Solidariedade)

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B)
Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
Deputado Pastor Cavalcante (PROS)
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado
Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)
Deputado Wendell Lages (PMN)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Antônio Pereira
Deputado Zé Inácio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Wendell Lages
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zito Rolim
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Ariston Sousa
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zito Rolim
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Duarte Júnior
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Hélio Soares
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Ariston Sousa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wendell Lages
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Adriano
VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Helena Duailibe
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ariston Sousa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Gentil
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Antônio Pereira
Deputado Ariston Sousa
Deputado Vinicius Louro
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ciro Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus
VICE-PRESIDENTE

Dep. Zito do Rolim
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Paulo Neto
Deputado Zito Rolim
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Edson Araújo
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Doutor Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Fábio Macedo
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE

Dep. Felipe dos Pneus
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Fábio Macedo
Deputado Paulo Neto
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Zito do Rolim
VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Inácio
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Wendell Lages
Deputado Paulo Neto
Deputado Fábio Macedo
Deputado Antônio Pereira
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Zito Rolim
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
VICE-PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

Titulares

Deputado Rafael Leitoa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles



Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Toca Serra.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Fábio Braga, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Ribinha, Paulo Neto, Rafael Leitão, Rigo Teles, Roberto Costa, Toca Serra, Valéria Macedo, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio Lula. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Pastor Cavalcante e Zito Rolim. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Daniella Tema, Detinha, Doutora Thaíza Hortegal, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Professor Marco Aurélio e Ricardo Rios.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário em exercício Deputado Roberto Costa para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETARIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Ata lida e considerada aprovada.

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 068/2020

São Luís, 11 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A Lei Estadual nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, definiu o procedimento e as normas gerais aplicáveis às operações e prestações de serviço de transporte realizadas por indústria e agroindústria estabelecidas em território maranhense, bem como autorizou a concessão de benefícios fiscais a tais empresas com vistas a incentivar a expansão dos investimentos industriais no Estado e, por conseguinte, garantir o desenvolvimento social e econômico no Maranhão.

Nos termos do art. 3º da referida norma, o tratamento tributário específico (concessão de crédito presumido ou diferimento) objetiva atrair a instalação de novos segmentos industriais, além contribuir para a expansão, reativação ou modernização de empreendimentos industriais ou agroindustriais já instalados no Estado.

Em razão da necessidade de aperfeiçoamento da legislação, com

vistas a adequá-la à realidade dos segmentos industrial e agroindustrial e, assim, facilitar a respectiva aplicação, é que se edita a presente Medida Provisória.

Para usufruir do tratamento tributário específico previsto na Lei nº 10.690/2017, o § 1º do art. 2º exige, dentre outros requisitos, que a empresa demonstre que concorre diretamente com empresas já incentivadas, nas mesmas condições jurídicas e de mercado. A partir desta Medida Provisória, passa a ser necessária tão somente a demonstração de concorrência, bem como o cumprimento dos demais requisitos previstos na lei.

O art. 20, por seu turno, estabelece o que se pode compreender como projeto prioritário para o desenvolvimento do Estado para os fins da Lei nº 10.690/2017. Atualmente as indústrias e agroindústrias devem cumprir 10 (dez) condições para que sejam consideradas como prioritárias para o Estado.

Não obstante, considerando a necessidade de adaptar a norma à realidade dos segmentos industrial e agroindustrial, em especial no contexto vigente, a Medida Provisória em apreço dispõe que para que o empreendimento seja considerado como prioritário para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, basta o atendimento de pelo menos 5 (cinco) das condições previstas no art. 20 da Lei nº 10.690/2017.

Ao atualizar as disposições da Lei nº 10.690/2017, a proposta legislativa facilita o reconhecimento de maior número de empreendimentos dos segmentos industrial e agroindustrial como prioritários para o desenvolvimento do Estado, favorecendo o acesso ao tratamento tributário específico aplicável em razão da norma, sendo essa, pois, a relevância da matéria.

A urgência, por outro lado, decorre da necessidade de se contribuir para a expansão dos investimentos industriais e agroindustriais, o que demanda velocidade na realização de mudanças normativas em prol do desenvolvimento e da geração de emprego e renda no Estado do Maranhão.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 324, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(..)

§1º(..)

II - comprovar que concorre com empresas já incentivadas no Estado e que preenche os requisitos exigidos por esta Lei para o usufruto dos benefícios nela previstos; (...)” (NR)



Art. 2º O caput e os incisos I, VI e VII do art. 20 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Entendem-se como prioritários para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, os empreendimentos que atendam pelo menos 5 (cinco) das seguintes condições:

(..)

I - constitua segmento industrial ou agroindustrial com capacidade econômica para a geração de emprego e renda e para contribuir com o adensamento de cadeias produtivas no Maranhão;

(..)

VI - que gere energia renovável não poluente;

(..)

VIII - esteja localizado em município ou região considerada prioritária no planejamento estratégico do Estado, conforme definido em ato do Poder Executivo;

(. . .).” (NR).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA
E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 295 / 2020

Considera de utilidade Pública o Instituto cidadão Metropolitano de São Luis do Maranhão, no Município de São Luís -MA.

Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Cidadão Metropolitano de São Luis do Maranhão, no Município de São Luís-MA.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “ Nagib Haickel”, Palácio “ Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2020. - HÉLIO SOARES - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 296 / 2020

Assegura à pessoa afetada por nefropatia grave de natureza crônica equiparação a deficiente físico para fins de benefícios.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - A pessoa afetada por nefropatia grave de natureza crônica, que provoque desvantagem na independência física e na mobilidade será considerada pessoa portadora de deficiência para fins de obtenção de benefícios e de equiparação de oportunidades previstas na legislação estadual.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão / /2020. - HELENA DUAILIBE - DEPUTADA ESTADUAL - Procuradora da Mulher

REQUERIMENTO Nº 283 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja enviada mensagem de **Congratulações e Aplausos a Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA)**, através do seu Presidente, Doutor **Thiago**

Roberto Morais Diaz, pelo **Dia do Advogado**, comemorado em **11 de Agosto**.

Estudiosos afirmam que há indícios do exercício da defesa do povo no terceiro milênio antes de Cristo, considerando dados históricos do Código de Manu. A Bíblia traz história que defendem esse marco, sendo assim, uma das profissões mais antigas da humanidade. No Brasil a advocacia toma forma na época do Imperador Dom Pedro I, em 1827, quando implementou cursos jurídicos e consequentemente legalizou a profissão.

Vale ressaltar que o exercício da advocacia é função indispensável para o funcionamento da justiça. O advogado busca analisar o direito do cliente que foi lesado, prepara a sua defesa com base na lei, jurisprudência e princípios que leva ao judiciário ou busca solucionar a lide por meios alternativos, além de possuir o papel de cooperar e defender a ordem jurídica.

O advogado deve estar intrínseco à profissão na busca por uma sociedade justa e isonômica de modo a proteger e defender a Democracia, por isso, o lema “sem advogado não há justiça”, pois na defesa da liberdade e direitos, a advocacia é um dos pilares da democracia brasileira, sempre em busca de justiça, liberdade e cidadania, trabalhando diariamente para construir uma sociedade democrática e igualitária.

Este é o motivo de nossa alegria em parabenizar os advogados pelo seu dia.

Plenário Deputado Nagib Haickel em 11 de Agosto de 2020. - Helena Duailibe - Deputada Estadual - Procuradora da Mulher

JUSTIFICATIVA

A doença crônica renal gera barreiras ao indivíduo, o que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. São consideradas nefropatias graves as patologias de evolução aguda, subaguda ou crônica que, de modo irreversível, acarretam insuficiência renal, determinando incapacidade para o trabalho e/ou risco de vida.

A perda grave da função renal resulta no acúmulo de resíduos metabólicos no sangue em níveis mais elevados. A lesão aos nervos e músculos pode causar espasmos musculares, fraqueza muscular, câibra e dor. As pessoas também podem sentir uma sensação de formigamento nos braços e nas pernas e podem perder a sensibilidade em certas partes do corpo. Podem desenvolver a síndrome das pernas inquietas. Pode surgir encefalopatia, um quadro clínico no qual o cérebro não funciona corretamente, e levar à confusão, letargia e convulsões.

Para os pacientes com doença crônica renal, pode ser indicado o transplante dos rins. Também há tratamentos que substituem a função dos rins: a hemodiálise, que bombeia o sangue através de uma máquina e um dialisador, para remover as toxinas do organismo. São pessoas que passam horas a fio em tratamento, vários dias por semana e muitas vezes, para sobreviver, necessitam permanecer ligados a um equipamento. Também pode ser recomendada a diálise peritoneal, feita por meio da inserção de um cateter flexível no abdome do paciente e deve ser realizada diariamente. Esses tipos de tratamento comprometem na essência, não apenas a qualidade de vida do paciente, mas também sua capacidade de autossustentância. É praticamente inviável a manutenção de uma atividade remunerada por um paciente que necessita afastar-se do trabalho três ou quatro dias por semana para se submeter a um tratamento.

Ciente que os pacientes portadores de nefropatia grave de natureza crônica vivenciam situações semelhantes àquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência e merecem tratamento semelhante por parte da legislação, conto com os nobres pares para a aprovação da matéria.

REQUERIMENTO Nº 284 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do art.158, VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que o presente Requerimento seja encaminhado ao Superintendente Regional da Empresa de Telefonia Claro,



no sentido de requerer a implantação de uma torre de celular no Povoado Fala Só localizado no Município de Pedro do Rosário/MA. E uma torre de celular no Povoado Paraíso Município de Pinheiro/MA

A presente solicitação dá-se em razão da dificuldade que a população local está passando, em se comunicar, vez que se trata de um serviço essencial, qual seja o serviço telefônico, de grande importância nos dias atuais para as pessoas se comunicarem com seus familiares bem como solicitar os serviços públicos de saúde e segurança entre outros.

Desta forma, reitero pedido de implantação destas duas torres de telefonia móvel

Nos Povoados fala Só no Município de Pedro do Rosário/MA e no Povoado Paraíso Município de Pinheiro/MA.

Certo de sua presteza e colaboração, agradeço desde já

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 11 de Agosto de 2020.

- Toca Serra - Deputado Estadual - PCdoB/MA

REQUERIMENTO Nº 285 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a V.Exa., após manifestação da Mesa, que seja concedido 3 (três) dias de licença médica, a ser considerada a partir do dia 12 de agosto do ano em curso, combinado com 119 dias de licença para tratar de interesse particular, totalizando 122 dias de licença.

São luis 12 de agosto de 2020. - Rigo Teles - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 286 /2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, SRA. LILIAN GUIMARÃES**, solicitando informações quanto ao **EFETIVO ATUALIZADO DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AGENTES PENITENCIÁRIOS (CONCURSADOS, CONTRATADOS E SELETIVADOS), BEM COMO O NÚMERO DE APOSENTADOS DAS RESPECTIVAS CORPORações E A PROJEÇÃO PARA APOSENTADORIAS EM 2020.**

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de agosto de 2020. – Wellington do Curso – Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1006 / 2020

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO LUIS, SENHOR EDIVALDO HOLANDA JUNIOR**, solicitando providências, no sentido de determinar **À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – SEMOSP, PARA INCLUIR NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA, QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO NA CIDADE DE SÃO LUIS, A AVENIDA V DO BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS**, considerando o péssimo estado de conservação da camada asfáltica, destrocada pelas fortes chuvas que caíram sobre a capital São Luís, sem contar que a autoridade municipal tem relegado a segundo plano o referido bairro.

Infraestrutura asfáltica é relevante para tornar a vida das pessoas mais saudável, eleva a autoestima, a qualidade de vida do cidadão e melhora consideravelmente o aspecto paisagístico do bairro.

Nossa propositura tem por objetivo atender a um anseio dos moradores do Bairro Jardim das Margaridas, que insistem para que o poder público municipal se faça presente, através de ações concretas que melhore a qualidade de vida das pessoas que lá residem.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 11 de agosto de 2020. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1007 / 2020

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO LUIS, SENHOR EDIVALDO HOLANDA JUNIOR**, solicitando providências, no sentido de determinar **À CITE LUM QUE MODERNIZE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA V DO BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS**, considerando que a avenida objeto de nossa propositura encontra-se às escuras e que iluminação pública favorece e valoriza o espaço público.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida nos centros urbanos, atua como instrumento de cidadania e, permite que os habitantes desfrutem dos espaços públicos durante o período noturno, além de contribuir para que o tráfego das pessoas ocorra com mais segurança.

Um dos principais objetivos para investimento em iluminação pública eficiente é a segurança das pessoas, haja vista que estudos mostram pontos de maior criminalidade em espaços públicos pouco ou sem iluminação.

Nossa propositura tem por objetivo atender a um anseio dos moradores do Bairro Jardim das Margaridas, que insistem para que o poder público municipal se faça presente, através de ações concretas que melhore a qualidade de vida das pessoas que lá residem.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 11 de agosto de 2020. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1008 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Superintendente da Empresa de Telefonia Claro no Maranhão, solicitando que sejam implantadas Torres de telefonia móvel nas seguintes Localidades; Povoado Três Palmeiras, Povoado Núcleo Sete e Povoado Caju, todos no Município de Pedro do Rosário Baixada Maranhense.

A Cobertura telefônica e do sinal de internet Nesta Região é inexistente, e a população tem muitas dificuldades de se comunicar com seus familiares e amigos, bem como ter acesso a serviços essenciais hoje disponíveis pelos meios eletrônicos, tais como serviço de saúde, segurança, educação e demais serviços públicos e particulares indispensáveis para melhorar a qualidade de vida da População.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de Agosto de 2020. - TOCA SERRA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 1009 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, FLÁVIO DINO**, ao **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR JEFFERSON PORTELA** e ao **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, CEL. PEDRO RIBEIRO**, solicitando que **ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REFORÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS, AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE VIATURAS NA REGIÃO DA ENTRADA DE SÃO LUÍS, TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE ASSALTOS E AUMENTO DA CRIMINALIDADE NA ÁREA.**

Pelo presente, solicito a vossa excelência que sejam adotadas providências no sentido de reforçar a segurança pública na região da entrada de São Luís, especificamente nas áreas dos bairros da Estiva, Vila Samara, Itapera, Pedrinhas, Campo de Perizes e adjacências, tendo em vista o aumento da criminalidade e o grande número de assaltos na região, que tem vitimado, quase que diariamente, diversos cidadãos e trabalhadores que precisam entrar e sair da capital, tornando a entrada de São Luís um ambiente inseguro, violento e hostil para todos.

Diante disso, é necessário que sejam adotadas medidas preventivas, através do aumento do efetivo do policiamento ostensivo, disponibilização de viaturas e de todos os materiais necessários para combater a criminalidade, oferecendo maior segurança para quem circula na área, e, conseqüentemente, proporcionando uma melhor condição de vida para a população dos supramencionados bairros.

Sob tal perspectiva, vale mencionar a segurança enquanto direito constitucionalmente assegurado, sendo garantia indisponível, devendo ser efetivado mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.

“Art. 144-A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio[...].”

Ante o exposto, solicitamos que sejam adotadas medidas urgentes a fim de combater a criminalidade recorrente no local e assim garantir a segurança de todos que circulam na região da entrada de saída de São Luís, bem como, dos moradores dos bairros que estão localizados na área.

Assembleia Legislativa, em 12 de agosto de 2020. – Wellington do Curso – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1010 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 29, Recanto do Turu, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1011 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 28, Recanto do Turu, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1012 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 27, Recanto do Turu, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1013 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noletto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 26, Recanto do Turu, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 1014 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noieto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 25, Recanto do Turu, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1015 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noieto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino**, solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Rua 05, Matões do Turu, próximo à Reserva do Itapiracó, nesta cidade.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Com a palavra, o Deputado Pastor Ribinha, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO PASTOR RIBINHA (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia a todos os nobres colegas deputados. Bom dia a todos aqueles que nos acompanham pela Rádio e TV Assembleia, enfim, bom dia a todos. Eu venho à tribuna, nessa manhã, falar das duas indicações que nós apresentamos, hoje, ao Plenário e dizer a importância delas. Eu acredito muito que as melhores ideias não nascem na cabeça do político, mas elas nascem no diálogo. Diálogo com as pessoas que, de fato, amam a cidade. E foi dialogando com as entidades de classe da cidade de Pinheiro, da região da Baixada, que nós, então, identificamos essas duas grandes necessidades. A primeira é de um centro de convenções. Por que um centro de convenções ali na cidade de Pinheiro e na região da Baixada? E, aqui, eu quero ressaltar a luta incansável de instituições como o SEBRAE, CDL, ... que são entidades que lutam pela classe empreendedora. O SEBRAE, por exemplo, os últimos eventos que eles organizaram, organizaram na igreja que eu pastoreio, a IBP, porque é um espaço que comporta e que tem uma certa estrutura para o tamanho dos eventos que eles organizam. Só que os dois últimos eventos que eles idealizaram, tiveram que ser cancelados, por quê? Porque chocaram com

atividades que nós tínhamos na igreja. Então essas instituições estão atadas. Eles estão lutando, mas não temos, hoje, na cidade de Pinheiro, na região da Baixada, um centro de convenções devidamente preparado para eventos de grande porte. Então quem ganha com a construção desses centros de convenções? Ganha toda a região da Baixada ocidental maranhense. Ganham todas as entidades da cidade de Pinheiro e da região da Baixada. E vou citar algumas aqui: a classe empreendedora, obviamente, vai ganhar porque agora eles terão o espaço para organizar seus eventos. A classe religiosa. Aqui eu quero ressaltar um grande evento organizado pela igreja católica que é o Cristo Dance, que reúne jovens de toda região da Baixada e também fora da Baixada maranhense. Nós temos a igreja Adventista do Sétimo Dia, que também organiza todos os anos um grande evento, reunindo quase todas as cidades do Estado do Maranhão e que tem seus eventos comprometidos porque organizam em ginásios cuja acústica não é devidamente apropriada, comprometendo, então, o resultado do evento. Igrejas como a Assembleia de Deus, igrejas Batistas e outras denominações da cidade de Pinheiro, da região da Baixada. Ouvi falar que a classe educacional da cidade de Pinheiro cancelou, recentemente, um evento porque não havia em Pinheiro uma estrutura que pudesse comportar um evento que eles estavam idealizando. Então a classe também educacional estudantil vai ganhar com tudo isso. A economia será aquecida. Então, vejam bem, com esse centro de convenções, nós iremos fomentar o turismo de eventos que já é uma vocação da nossa região. Então, aqui eu falo da primeira Indicação, que é a construção de um Centro de Convenções para, no mínimo, duas mil pessoas assentadas com a devida acústica, com todo o ambiente preparado para esses grandes eventos. A segunda Indicação é de um ginásio poliesportivo com o objetivo de atender os projetos sociais daquela região. E o porquê de um ginásio específico para projetos sociais? Primeiro dizer que eu conheço a luta dessa classe, nós, da igreja, eu sou pastor da Igreja Batista, em Pinheiro, nós temos um projeto social e alguém pode dizer assim: Mas por que não utilizar um ginásio que já existe naquela cidade? Veja bem, esses ginásios já são utilizados pela comunidade, são utilizados pelas igrejas. Então, nós iríamos tirar esse espaço. Por isso que eu venho aqui falar que é importante nós termos um ginásio que possa atender os projetos sociais. E eu quero ressaltar aqui a escolinha Craque do Futuro, liderada pelo incansável Sidcley, que há trinta anos milita naquela região, cuidando de crianças, de adolescentes e de jovens. Temos também a escolinha Incentivo à Criança, do Zeca, a escolinha Bola para Frente, e dos professores Vanbert e Marivaldo. Enfim, nós temos muitos projetos, ali naquela cidade. E nós iremos não só fortalecer os projetos que já existem, como também nós iremos despertar novos vocacionados. Porque vocês sabem que isto é uma vocação. Enfim, eu tenho absoluta certeza de que o governo do Estado será sensível às nossas duas indicações, no mais, muito obrigado a todos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Toca Serra, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO TOCA SERRA (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhor Presidente, bom dia, senhores e senhoras deputados e deputadas, bom dia à imprensa, bom dia aos funcionários desta Casa. Senhor Presidente, subo a esta tribuna, na manhã de hoje, para falar da importância da visita à sede da Polícia Federal, para fazer a fiscalização, no município de Pedro do Rosário, fiscalização essa em que o prefeito da cidade recebeu tanto recurso e nada investido na saúde pública do município de Pedro do Rosário. O que me chama mais atenção: 04 toneladas de álcool em gel e nem sequer chegou nem meia carrada de álcool, lá em Pedro do Rosário. Isso é muito grave, porque são vidas que ali estão em jogo, e a prefeitura, por meio do prefeito de Pedro do Rosário, não cuida das vidas. Eu vou dar um exemplo, meu deputado e pré-candidato a prefeito da capital, Neto Evangelista, teve um seletivo para os agentes de saúde de endemias, há quatro anos, as pessoas passaram por competência, e sequer o prefeito teve a coragem de chamar. Com isso, quem sente é a população de Pedro do Rosário. Isso não é administrar ruim, isso é ser mau, meu deputado e amigo Carlinhos Florêncio, porque são vidas das pessoas que estão em jogo, pessoas que tiveram Doença de Chagas, muito gravíssima e não tiveram essa cobertura, pessoas que tiveram malária e não tiveram



esses agentes para tratar da vida das pessoas, isso é grave. Isso é sério, meu caro amigo, deputado Vinícius Louro, por quê? Porque vidas são muito importantes a gente estar tendo o cuidado com elas, e o prefeito também da nossa cidade, por meio da merenda escolar, ele não teve coragem de doar para os alunos no tempo certo. Por que no tempo certo? Porque o Congresso Nacional tinha autorizado, mesmo com as aulas paradas, os alunos eram para ter sua alimentação em casa, e, em Pedro do Rosário, só foi chegar no mês de julho, e ainda teve um assessor do prefeito que disse que a merenda tinha chegado no tempo certo. Isso é gravíssimo! E esse cidadão, ainda fala que é crente. Será que a fome tem um tempo? De fevereiro para julho? Não! A fome dói! Só sabe quem sente a fome, quem ela passou. Então, a hora certa seria fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e assim sucessivamente, meu caro amigo e deputado Zé Inácio. Ai, senhor prefeito, tenha piedade desse povo, povo esse sofrido, tem criança que merenda, mas não almoça, e tem criança que almoça, mas não merenda. Isso dói na alma da gente, doa a quem doer lá do Governo, mas eu tenho que falar a verdade, porque hoje eu sou representante do povo do Maranhão, e também de Pedro do Rosário, porque Pedro do Rosário é pequeno, mas é um cantinho do Maranhão. Esse é meu papel, é fiscalizar, é votar os projetos de lei, requerimentos e indicações para o bem do povo do Maranhão. E mais coisas graves ainda têm e vou trazer a esta tribuna. Eu vou dar um exemplo: O prefeito diz que está fazendo não sei quantos poços, mas não cuida dos que estão feitos, eu vou dar exemplo do Bairro Queluz, onde eu nasci e me criei e onde minha família mora, as pessoas estão enchendo água e carregando em uma carroça. Cuide, prefeito, da população pedrorosariense, e outros e outros povoados que ele não compra nem sequer a bomba para ter água, água é vida, vamos cuidar das pessoas. O importante não é só fazer o poço, e, sim, cuidar dos poços, porque as pessoas precisam de água e água é vida. Eu quero reafirmar, mais uma vez, quero lhe pedir, humildemente, como pedrorosariense: cuide das pessoas! Pessoas essas que lhe deram mais de 9 mil votos nas eleições de 2016, e hoje você decepciona esse povo, diz V.Exa. que está trabalhando muito pelo povo de Pedro do Rosário, mas eu não vejo isso. E V.Exa. também trata o povo muito mal, trate o povo com carinho, trate o povo com amor, trate o povo com respeito, porque o mesmo povo que coloca, é o mesmo povo que tira. Que Deus abençoe todos nós! Era o que eu tinha para dizer hoje, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO

– Com a palavra, o deputado Rigo Teles, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RIGO TELES (sem revisão do orador)

– Senhor Presidente, senhores membros da Mesa, senhoras e senhores deputados. Senhor Presidente, hoje, eu uso a Tribuna desta Casa, para fazer aqui uma denúncia, denúncia grave, mais do que grave, gravíssima, porque envolve saúde, e saúde é vida. Senhor Presidente, nós estamos aí com esta pandemia, há cerca de 5 meses e mais alguns dias, eu quero aqui relatar, se não é do conhecimento de Vossas Excelências, o problema de saúde de Barra do Corda, principalmente, durante a pandemia, eu não vou falar de outros assuntos da saúde, de outros repasses, somente na covid-19, do coronavírus, os recursos recebidos por Barra do Corda, aí quero pedir aqui a cada deputado, a cada deputada, meus colegas parlamentares, para uma atenção especial para isso aqui, tomar as providências. Essa Casa não pode ficar sem tomar as providências. Eu quero aqui relatar os recursos recebidos pelo município de Barra do Corda, durante a pandemia, iniciando no mês de março do ano de 2020. Em março, Barra do Corda recebeu só para a covid-19, duzentos e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos. No mês de abril, Barra do Corda recebeu novecentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos. No mês de maio, zerou, não veio dinheiro para a covid-19, mas no mês de junho vieram aos cofres do município de Barra do Corda, um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais. No mês de junho, entrou quatrocentos e oitenta mil reais. Foi de Emenda Parlamentar, mas direcionada para o coronavírus, covid-19. Em agosto, quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais. Aí veio mais, no mês de junho até julho, o auxílio financeiro que também era para o combate ao coronavírus, essa ajuda financeira para o coronavírus, entrou um montante de cinco milhões, cento

e vinte sete mil, seiscentos e noventa sete reais e oitenta nove centavos. Total geral para o combate ao coronavírus, já nos cofres da prefeitura, oito milhões, quinhentos sessenta um mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos. Detalhe: Barra do Corda não possui sequer um leito de UTI, um leito sequer. Um leito de UTI Barra do Corda não possui, ou um simples aparelho. Desde que a pandemia teve início, para os pobres e pessoas que não têm condição para fazer uma tomografia do pulmão, não tem, o município não faz. Tem que procurar clínicas particulares. E, em média, um exame desse custa trezentos reais. E as pessoas não têm condições de fazer nenhum exame e termina indo a óbito. Então essa situação é vexatória. E, ainda no dia primeiro de julho, foi assinada uma portaria pelo Ministério da Saúde, portaria de nº 1.666, do dia primeiro de julho, que foi assinada pelo Ministro da Saúde, ministro Eduardo Pazuello, que garante mais cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais para serem investidos em ações contra o coronavírus. Então, Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, é um absurdo o que está acontecendo com o município, totalizando, com esses recursos, a ordem de treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais e dezenove centavos. Com mais esse recurso da portaria do Ministério de cinco milhões e cento e vinte e sete mil, é um total de treze milhões, quase quatorze milhões, treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quase quatorze milhões de reais. Pasmem, senhores deputados e deputadas. Isso é um absurdo. Barra do Corda não tem. O Prefeito não fez, até agora, o município não fez e não construiu um hospital de campanha. Não tem o município. Barra do Corda não tem nenhum leito de UTI. Então, Senhor Presidente, é demais, é inaceitável uma situação dessas em Barra do Corda e em qualquer lugar. Não só falo em Barra do Corda. Em qualquer cidade do Maranhão, qualquer cidade do país é inaceitável. O que vem acontecendo é uma forma desumana para a população da minha querida Barra do Corda. E veja tudo isso aqui acontecendo, e nada se faz. As providências não são tomadas. Barra do Corda, hoje, já tem quase quatro mil casos. Barra do Corda está chegando a quase 50 óbitos e não tem mais, Senhor Presidente, graças à Saúde do Estado do Maranhão, ao Governador do Estado, que os aviões equipados com UTI no ar, as aeronaves, quase que diariamente, vão a Barra do Corda. E já teve dia de ir três vezes o avião do Governo do Estado da Saúde buscar as pessoas lá em Barra do Corda, porque, já que não tem um leito de UTI, não tem um hospital de campanha, as pessoas têm que ser tiradas para outros municípios, para centros mais avançados onde são tiradas para Imperatriz, para São Luís, para Presidente Dutra, para Coroatá, menos Barra do Corda. Então vejam a situação. E, aqui, eu peço, Senhor Presidente, que nós tomamos todas as providências. E, aqui, eu vou deixar um alerta ao Governador Flávio Dino. Estou aqui parabenizando as ações do Governo do Maranhão, pelas aeronaves que vão quase todos os dias em Barra do Corda. E já teve dia de ir três vezes, como eu falei aqui, aeronave. O Governador está aí com o trabalho para um voo mais alto em nível nacional. Tudo bem. O Maranhão precisa, mas, Governador, não se encoste nesse prefeito, porque amanhã V.Exa. poderá pagar por conta desse prefeito de Barra do Corda, pela atual gestão de Barra do Corda. Um homem desse representa a FAMEM, que exemplo ele está dando para os prefeitos do Maranhão? O Maranhão tem 217 municípios, tem muitos prefeitos corretos, muitos prefeitos bons, muitos prefeitos honestos, a maioria, muitos e muitos. Mas, um exemplo de um prefeito desse, de Barra do Corda, representando a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, respinga em V.Exa., Governador. Olhe o que estou lhe falando! Então, Senhor Presidente, deixo aqui o meu recado, peço que essa Casa tome as providências, peço que as autoridades tomem as providências, porque muitas vidas se foram e eu tenho medo ainda porque muitas vidas irão. É lamentável, Senhor Presidente. É triste! É triste! A saúde de Barra do Corda está na UTI e lá não tem UTI, a saúde de Barra do Corda está de luto.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO

– Deputado Vinícius Louro, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários desse



Poder. Senhor Presidente, o que me traz hoje aqui, novamente, a essa tribuna, hoje é para relatar um fato triste, aconteceu agora na nossa cidade de Trizidela do Vale. Num momento ímpar de homenagem a todos os estudantes do Brasil, do nosso Estado do Maranhão, de nossas cidades, dos 217 municípios do Estado, Deputado César Pires, eu fiz uma homenagem. Homenagem essa, Deputado Fábio Macedo, que eu peguei, aqui, numa visita que houve à Assembleia Legislativa, coordenada com a diretoria do Colégio São Miguel na cidade de Trizidela do Vale. Nós fizemos um dia de conhecimento na capital São Luís, visitando a Assembleia Legislativa e visitando o Palácio dos Leões, o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Um momento ímpar para aqueles estudantes, onde vieram 24 estudantes, representando 513 daquela escola. Vieram professores, diretora e outros funcionários do colégio São Miguel. E ontem eu fiz uma homenagem aos alunos do Estado do Maranhão com uma foto com os alunos do Colégio São Miguel. Primeiro, Deputado Leonardo Sá, sem nenhum tipo de maldade. Nós estamos num momento eleitoral, num ano de eleição, mas a homenagem que eu fiz ali foi homenagem de alunos da rede municipal de ensino da cidade de Trizidela do Vale. Foi uma homenagem onde eu levei o nome do Escola São Miguel para todo o Estado do Maranhão e Brasil, e uma homenagem institucional, porque ainda estou deputado da Assembleia Legislativa. E o que me chamou atenção, Deputado Leonardo Sá, foram pessoas ligadas ao candidato da situação começarem a me agredir nas redes sociais. Ora, gente, como a diretora de um determinado colégio vai mostrar o seu partidário, vai mostrar a sua forma que, até hoje, no momento democrático, a sua imparcialidade, dizer em rede social que nunca gostou do Deputado Vinícius Louro. E aqui nós temos depoimentos dela agradecendo, dizendo que o Deputado Vinícius Louro era o melhor deputado da região do Médio Mearim do Maranhão. Pessoas ligadas ao município, Deputado Othelino, onde sempre parabenizaram o Deputado Vinícius Louro, agradeceram pelas obras que nós conseguimos para o município de Trizidela do Vale. E, hoje, essas pessoas, que eu digo de passagem, é uma meia dúzia e posso até relatar: é uma diretora, é um rapaz que trabalha na mesma escola como zelador, são dois motoristas de ambulância, um magro e um gordo, e outro também que é da Zona Rural e recebe do município sem trabalhar. E o que me chama atenção, e daqui a pouco eu vou relatar, é que, para essas pessoas, hoje, o Deputado Vinícius Louro não prestou, não presta. E o que me chama atenção mais ainda é dizer para a população de Trizidela do Vale. Tranquilidade. Nós estamos aqui, deputado César Pires, fazendo uma pré-campanha, onde nós estamos respeitando cada cidadão. Nós estamos respeitando o momento eleitoral, o candidato do lado de lá, onde nunca ouvimos o Deputado Vinícius Louro falar nada. Todo dia, nas redes sociais, eu sou agredido por essa meia dúzia nas redes sociais, todo dia falam mal do Deputado Vinícius Louro. Mas eles não falam o que nós já fizemos para o município de Trizidela do Vale. Nós temos aí depoimentos do gestor atual dizendo que, hoje, Trizidela do Vale tem o que tem na infraestrutura graças ao Deputado Vinícius Louro, Bráulio, que faz parte da Mesa Diretora. Foram 22 quilômetros de asfalto, Deputado César Pires, que eu acho que nem a cidade de Bacabal, com a população que é o triplo da cidade de Trizidela do Vale, teve, que a cidade de Pinheiro teve, que a cidade de Caxias teve. E numa cidade de 22 mil habitantes como Trizidela do Vale foram 22 quilômetros de asfalto. Isso aqui foi um trabalho do Deputado Vinícius Louro. Eu tenho que agradecer ao Governador do Estado, o Governador Flávio Dino, Deputado César Pires. E Emendas Parlamentares que nós colocamos para o município, melhorando a qualidade de vida, melhorando a acessibilidade das pessoas. Mas eu quero dizer aqui ao povo de Trizidela do Vale que nós colocamos, Deputado César Pires, nós conseguimos colocar Trizidela do Vale em outro patamar, Deputado Felipe dos Pneus, em outro patamar. E agora nós vamos dar para ao povo de Trizidela do Vale o que eles nunca tiveram em 16 anos, que é oportunidade, é botar o dinheiro no bolso da população, gerando emprego, gerando renda, trazendo indústria, fazendo investimento para aquele povo não precisar depender de um político que chega lá dando dez, vinte, trinta, cinquenta, cem reais. Trizidela do Vale, Deputado Leonardo Sá, precisa de uma coisa que nunca foi vista, que é a sua liberdade financeira. É a sua liberdade, onde a gente tem acabar com essa política suja que acontece, hoje, no Estado do Maranhão. E nós estamos começando por Trizidela do Vale. O povo tem que ser independente, sem depender de

A ou de B. E nós podemos ver, às vezes, uma diretora que de uma forma poderia se comportar diferente, ela vem se manifestar de forma hostil, nos agredindo. Talvez é porque esteja há dezesseis anos nessa escola e nunca teve essa alternância. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Antônio Pereira. O Deputado Antônio está inscrito para o Pequeno Expediente.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, primeiro, eu quero parabenizá-lo, ao Senhor Presidente Othelino, secretários, cumprimentar os demais presentes à Mesa, os colegas deputados e deputadas presentes no plenário, aqueles que nos assistem via internet. E falar, primeiro, de uma coisa triste, que foi a morte, o falecimento de um grande amigo médico, colega meu de Imperatriz, o dr. Antônio Leite, primeiro radiologista que veio àquela cidade, pioneiro na radiologia ali na clínica da imagem, que é na Getúlio Vargas, e que faleceu e que, nesse exato momento, está sendo sepultado. Eu quero, em nome de todos nós de Imperatriz e região, deixar os nossos sentimentos e nossos pêsames pelo seu falecimento. Realmente estamos todos, como sociedade, sentidos pela morte do nosso querido amigo Dr. Antônio Leite. E segundo, Senhor Presidente, eu quero aqui falar sobre uma visita que fiz a Esperantinópolis, uma cidade ali da região de Pedreiras. Nosso querido amigo e Deputado Vinícius Louro, estive em Esperantinópolis. Quero agradecer, eu fui muito bem recebido pelo Dr. Frederico e pela Dona Cristina, em sua casa, na residência do prefeito Aluisinho, onde tivemos a oportunidade de conversarmos sobre diversos problemas da cidade. E visitamos o hospital municipal, diga-se de passagem, que é um hospital que está sendo transformado, que está sendo mudado para atender a ... pública de Esperantinópolis. Grande e ampla e ... como está sendo feita ... com a modernização ... Portanto eu quero parabenizar também a gestão municipal por esse ato. Mas ontem o Prefeito fez o lançamento lá do asfaltamento de várias ruas em três vias de Esperantinópolis. Estavam lá presentes diversas autoridades, deputados, o presidente da FAMEM. O Erlânio Xavier também estava presente. Então os bairros que foram ali agraciados com o asfaltamento foram o bairro Augusto Luna, o Alto do Jataí e o São Sebastião. São bairros importantes que representam a grande parcela da população daquela cidade. E, com certeza, esse asfalto vai dar melhor qualidade de vida ao povo ali de Esperantinópolis. E com tudo isso eu quero parabenizar, em nome da cidade Esperantinópolis, em nome do seu povo, o Prefeito Aluisinho por essa atitude, parabenizar o Senador Weverton Rocha, que foi quem destinou os recursos à Codevasf para esse asfaltamento, eu quero parabenizar também todos eles que estavam ali presentes nesse sentido. Também a Câmara de Vereadores, eu gostaria de parabenizar porque tem ajudado ali o prefeito Aluisinho fazer um grande trabalho por aquela cidade. E, finalmente... em sua residência onde estive almoçando junto com a família. Senhor Presidente, eu quero dizer que estamos em boas mãos, o prefeito Aluisinho tem feito um grande trabalho, tem realmente ali priorizado a gestão, a população do Brasil inteiro tende a exatamente valorizar os prefeitos que fazem uma grande gestão. Parabéns ao prefeito Aluisinho e parabéns ao povo de Esperantinópolis. Era só isso, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Antônio, de vez em quando, o áudio de V. Exa. falhou. Deve ser um problema na conexão, mas deu para entender. Deputado Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Presidente, eu vou falar muito rapidamente aqui, eu nem gosto muito de trazer esses assuntos à tribuna eleitorais, mas é porque a coisa está degradingando realmente para desmoralização dos institutos de pesquisa, aqui em São Luís. Nós vamos entrar hoje, inclusive, com uma representação contra um tal Instituto Emet, Emet Instituto Eireli, cadastrado aqui na Receita Federal, mudou recentemente, ele era um instituto que tinha sede aqui em São Luís, transferiram milagrosamente agora o instituto depois da denúncia em alguns Blogs, aqui da capital, para Imperatriz, após



isso aí. Um endereço que não é localizado, esse endereço, dentro da cidade de Imperatriz, uma situação muito estranha dentro das atividades do referido Instituto, nós tínhamos até a última alteração contratual das finalidades, nós tínhamos comércio varejista de armas, serviços de transporte de passageiros, compra e venda de imóveis, corretagem na compra de imóveis, aluguel de máquinas e equipamento agrícolas, limpeza de prédios, atividade de segurança eletrônica, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Enfim, uma completa desmoralização. Uma das coisas que a gente visualizou no questionário, é que há alguns nomes de pré-candidatos depois do não sei do nenhum. O que demonstra a total falta de critério na pesquisa, chega ser até hilário, eu devo confessar, porque é uma situação que a gente nunca percebeu antes em um Instituto de pesquisa na capital, surge do nada, se muda para lugar nenhum e vai fazer uma pesquisa que depois do não sei e do nenhum, ele apresenta mais nomes e aí uma situação dessa quer ter credibilidade. A gente sabe muito bem a quem está ligado o Instituto, infelizmente, a gente sabe também a quem serve o Instituto, qual a finalidade deste tipo de pesquisa e nós vamos entrar com uma representação ainda hoje contra a divulgação desse tipo de imoralidade, que só faz confundir a cabeça do eleitorado, aqui em São Luís, fica aqui o meu repúdio, que esse pleito seja marcado pela lisura, pela decência, pelas boas propostas, pelo crescimento e não pela manipulação de dados da população e pelas mentiras, que são tão comuns, infelizmente, aqui, na política do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Deputado Felipe dos Pneus.

O SENHOR DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas. Primeiramente, toda a honra e toda glória seja dada ao nosso Senhor Jesus Cristo. Como todos observam, sempre uma das nossas principais bandeiras é a saúde, mas, hoje, eu venho com um olhar diferente para a nossa capital, a nossa querida São Luís. Em primeiro lugar, eu agradeço ao Espírito de Deus por Ele ter feito o prefeito Edivaldo Holanda ter escolhido a Dra. Natália Ribeiro como Secretária Municipal de São Luís, e por ela ter escolhido as suas adjuntas corretas. Essas três mulheres, senhores deputados, dentro de duas semanas, ela possui um relatório de gestão executado na prática. E eu fiz, através de ofício, o pedido desses relatórios. E o que a gente observa é que os pontos focais foram o Hospital Socorrão 1, o Hospital da Mulher, ambiência da SEMUS, Plano de Saúde, GT ampliado, roteiro interno de fluxos processuais e dentre outros. A gente observa a vontade que a Secretária Dra. Natália está tendo e o compromisso com a saúde municipal da nossa capital. E, através desse ofício, eu tenho analisado e tenho acompanhado o trabalho dela e de toda a sua equipe direcionado ao nosso município, a nossa São Luís. E, Dra. Natália, eu quero parabenizar o seu trabalho, como eu pedi uma Moção de Aplausos para a senhora e toda sua equipe e lhe desejo boa sorte! Sei que não é fácil, mas que você possa seguir corretamente o seu trabalho. E agradeço a todos pela atenção.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Não há mais deputado inscrito, o Pequeno Expediente está encerrado, exatamente, às 10h30.

IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Projeto de Lei n° 215, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão, em votação, os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Como votam os deputados que participam remotamente, deputado Zito Rolim, deputada Cleide, deputado Antônio Pereira, deputado Pastor Cavalcante, deputado Edivaldo Holanda, deputado Edson Araújo. Aprovado, vai à sanção. Projeto de Lei n° 624, de autoria do deputado Wellington do Curso, dispõe sobre a afixação de cartazes informando telefone dos Centro de Valorização da Vida, número 188. Em discussão, em votação, deputados que aprovam permaneçam como estão, como votam os deputados Zito Rolim, Cleide Coutinho, Antônio Pereira, Pastor

Cavalcante, Edivaldo Holanda e Edson Araújo? Aprovado, vai à sanção. Projeto de Decreto Legislativo n° 098, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Como votam os deputados Zito Rolim, Cleide Coutinho, Antônio Pereira, pastor Cavalcante, Edivaldo Holanda e Edson Araújo? Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução n° 039/2020, de autoria do deputado Felipe dos Pneus (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Como votam os deputados Zito Rolim, Cleide Coutinho, Antônio Pereira, pastor Cavalcante, Edivaldo Holanda e Edson Araújo? Aprovado. Vai à promulgação. Requerimentos à deliberação do plenário: deputado Adriano está ausente, fica transferido para a sessão de terça-feira. Senhores deputados, está encerrada a Ordem do Dia. Nos encontraremos novamente, em Plenário, na próxima terça-feira, com Sessão Ordinária, desejo uma semana de muito trabalho a todos, com muita saúde.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO
– Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeira Secretária, em exercício, Senhora Daniella Tema.
Segunda Secretária, Senhora Deputada Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Marcos Caldas, Neto Evangelista, Othelino Neto, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaíza Hortegal, Hélio Soares, Mical Damasceno, Pará Figueiredo, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. Participantes por videoconferência: Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Edson Araújo, Edivaldo Holanda, Felipe dos Pneus e Zito Rolim. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Determinou a leitura do texto bíblico e do Resumo da Ata da Sessão anterior que foi aprovado e concedeu a palavra ao Deputado Wellington do Curso que denunciou superfaturamento na compra de respiradores, feitas pelo Governador do Estado. O Deputado César Pires, por sua vez, lamentou a perda do colega parlamentar Zé Gentil, por conta de complicações com o corona vírus e, também cobrou explicações sobre a compra superfaturada de respiradores, denunciada pelo Deputado que o antecedeu. Por sua vez, o Deputado Marcos Caldas e Deputado Rafael Leitoa defenderam a atuação do Governador Flávio Dino no combate à pandemia, rebatendo a denúncia levantada pelos Deputados oposicionista, quanto a compra de respiradores e ressaltou a ampliação do número de leitos de UTI no Estado. Por fim, o Deputado Antônio Pereira comemorou a volta às sessões presenciais, lamentou as perdas decorrentes da covid 19 e elogiou o empenho das autoridades da Saúde do Estado, lamentando que algumas empresas e indivíduos se valerem do desespero e da ansia por soluções para a pandemia para obter vantagens ilícitas. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente informou que as inscrições dos Deputados Adriano, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa e Doutora Helena Duailibe foram transferidos para a próxima Sessão. Em seguida, o Plenário aprovou o Requerimento n° 215/20, de autoria do Deputado Ricardo Rios, solicitando votação em regime de urgência, nesta sessão, dos Projetos de Lei n° 158, 163, 187 e 207/20. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, com parecer favorável das competentes comissões técnicas, foram aprovados os Projetos de Lei n°: Projeto de Lei Ordinária n° 153/2020, de autoria dos Deputados Duarte Júnior e Adriano,



que estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas com doenças infectocontagiosas, durante epidemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no estado do Maranhão; 158/2020, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de testagem periódica para detecção do vírus sars-cov-2 em empresas com mais de vinte trabalhadores no estado do Maranhão e dá outras providências; 163/2020, de autoria do Deputado Adriano, que dispõe sobre obrigatoriedade da disponibilização de oxímetro em estabelecimentos farmacêuticos no estado do Maranhão e dá outras providências; 187/2020, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que institui a obrigatoriedade às instituições particulares de ensino de promover atividade de acolhimento socioemocional no retorno do isolamento social da pandemia covid-19, no âmbito do estado do Maranhão; 189/2020, de autoria do Deputado Rigo Teles, que dispõe sobre a visita virtual, através de vídeo chamada, de familiares a pacientes internados em isolamento, decorrente da contaminação do coronavírus, na forma que especifica e 207/2020, de autoria do Deputado Adriano, que altera a Lei nº 11.274 de 04 de junho de 2020, que dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais e empregados públicos e privados, no âmbito dos estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias. O Projeto de Lei nº 153/2020, de autoria do Deputado Duarte Junior, acatou Emenda dos Deputados Adriano, Duarte Júnior e Zé Inácio e o Projeto de Lei nº 189/2020, do Deputado Rigo Teles acatou Emenda, do Deputado Doutor Yglésio, ambos foram encaminhados à redação final. Os demais Projetos de Lei elencados acima foram encaminhados à sanção governamental. Em único turno, foram aprovados os Projetos de Decreto Legislativo nºs: 088 a 095/2020, todos de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovando o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública para os municípios de Presidente Médici, Codó, Tuntum, Marajá do Sena, São Mateus, Cidelândia, Paço do Lumiar, Buriti Bravo e Vitorino Freire. Não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente. Da mesma forma ocorreu no Tempo dos Partidos e Blocos e no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 23 de junho de 2020. Deputado Othelino Neto - Presidente. Deputada Daniella Tema - Primeira Secretária, em exercício. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária.

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Glalbert Cutrim.
Segunda Secretária, Senhora Deputada Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Marcos Caldas, Neto Evangelista, Othelino Neto, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Wellington do Curso e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaíza Hortegal, Hélio Soares, Mical Damasceno, Pará Figueiredo, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Em seguida, determinou a leitura do texto bíblico e do Resumo da Ata da Sessão anterior, que foi aprovado e concedeu a palavra à Deputada Doutora Helena Duailibe que destacou as atividades da Procuradoria da Mulher durante a pandemia, quando houve um aumento de 31% no número de feminicídio no Maranhão

em relação ao mesmo período do ano passado. A deputada, em seguida, destacou a Indicação de sua autoria, que cobra o cumprimento da Portaria nº 1.343/2019, que determina a instalação de banheiro feminino para uso de motorista de caminhão e de ônibus nos locais de espera e de repouso de motoristas profissionais de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas. O Deputado Professor Marco Aurélio, assomando a Tribuna, ressaltou os esforços do Governo do Estado para transformar o hospital macrorregional de Imperatriz numa unidade específica da covid-19. Segundo o Deputado, o Governador Flávio Dino, o Secretário Carlos Lula, toda equipe da SES e parceiros reforçaram também a UPA municipal e apoiaram uma ação brilhante da iniciativa privada, que foi o ambulatório no Centro de Convenções. Por fim, o Parlamentar enfatizou as ações desta Casa no sentido de apoiar os mais impactados pela pandemia. Na Tribuna, o Deputado Rildo Amaral também reconheceu os esforços do Governo do Estado do Maranhão para combater a Covid-19 na região Tocantina e cobrou a convocação dos aprovados nos concursos da SEGEP, DETRAN, AGED, Polícia Militar e Polícia Civil. Em seguida, ouviu-se o Deputado Rigo Teles comemorando a aprovação de projeto de sua autoria, que dispõe sobre a visita virtual por vídeo chamadas de familiares a pacientes internados em isolamento decorrente da contaminação do coronavírus ou Covid-19. Por seu turno, Deputado Duarte Júnior apresentou reivindicação do setor gastronômico no sentido de que os alvarás e autorizações de funcionamento tenham os seus prazos prorrogados, para que os empresários tenham condições de desenvolver as suas atividades e manter os empregos dos estabelecimentos. Por fim, o Deputado Wellington do Curso defendeu a sua trajetória como deputado, salientando seu compromisso de legislar em favor do povo e fiscalizar o Governo Estadual, sem ataques pessoais aos colegas deputados e voltou a cobrar explicações sobre a compra superfaturada de respiradores. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente informou que as inscrições dos Deputados Marcos Caldas, Professor Marco Aurélio, Ciro Neto e Rafael Leitoa foram transferidas para a próxima Sessão. Em primeiro turno, tramitação ordinária, com parecer favorável das competentes comissões técnicas, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2020, de autoria do Poder Executivo, capeado pela Mensagem nº 001/20, que autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar gratuitamente, mediante doação, imóvel de sua propriedade, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para os fins que especifica. Submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado Requerimento nº 218/2020, de autoria dos Deputados Daniella Tema e Neto Evangelista, solicitando a votação em regime de urgência dos Projetos de Lei nºs 146 e 199/2020. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, com parecer verbal das competentes comissões técnicas, foram aprovados e encaminhados à sanção governamental os Projetos de Lei nº 146/2020, de autoria da Deputada Daniella Tema, que obriga os condomínios residenciais, localizados no estado do Maranhão, a comunicar aos órgãos de segurança eventual ocorrência ou indício de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos e 199/2020, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre medidas de proteção aos maranhenses, durante o Plano de Contingência do Governo do Estado do Maranhão. Na sequência, o Presidente registrou que em virtude da vaga aberta devido ao falecimento do Deputado José Gentil, o Deputado Edivaldo Holanda passa à condição de titular do mandato. Em ato contínuo, empossou a Senhora Valéria Maria Santos Macedo, 3ª suplente da coligação “Todos pelo Maranhão III, filiada ao Partido Democrático Trabalhista, que assumirá o Mandato de Deputada Estadual enquanto durar o afastamento legal da Deputada Ana do Gás, adotando o nome parlamentar de Valéria Macedo. Nos termos do Artigo 5º, § 3º do Regimento Interno, a Deputada empossada estabeleceu o Compromisso Constitucional e agradeceu a oportunidade de representar o povo do Maranhão. Na sequência, o Presidente promulgou a Lei nº 11.282 de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre o tempo máximo de manifestação dos Planos de Saúde sobre a autorização de procedimentos requisitados para pacientes com COVID-19. Não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente. Da mesma forma ocorreu no Tempo dos Partidos e Blocos e no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente



assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 24 de junho de 2020. Deputado Othelino Neto - Presidente. Deputado Glalbert Cutrim - Primeiro Secretário, em exercício. Deputada Doutora Cleide Coutinho - Segunda Secretária.

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Ricardo Rios.
Segunda Secretária, Senhora Deputada Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Ariston, César Pires, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Duarte Júnior, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Marcos Caldas, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso. Conectados remotamente os Deputados: Antônio Pereira, Edivaldo Holanda, Felipe dos Pneus, Valéria Macedo e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaíza Hortegal, Edson Araújo, Fábio Macedo, Hélio Soares, Neto Evangelista, Rigo Teles, Vinícius Louro, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Em seguida, determinou a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada e concedeu a palavra ao Deputado Adelmo Soares que manifestou solidariedade às famílias que perderam seus entes queridos em todo o Maranhão, no Brasil e no mundo inteiro, vítimas da covid 19 e elogiou o empenho do Governador Flávio para ampliar a rede de atendimento aos pacientes contaminados com o coronavírus, especialmente em Caxias- MA. Ele informou que, juntamente com a Deputada Cleide Coutinho, tem acompanhado de perto tudo o que está acontecendo no atendimento aos pacientes com corona vírus e lamentou que embora a cidade de Caxias tenha recebido recursos, a gestão municipal não tenha cumprido com o seu dever. Na continuidade de seu pronunciamento, o Parlamentar agradeceu ao Governador Flávio Dino pelos investimentos na agricultura familiar e informou a inauguração de mais três sistemas de abastecimento de água: povoado Nazaré, povoado Poção e povoado Lagoa da Pindoba. A Deputada Mical Damasceno, usou a palavra para cobrar do Governo do Estado mais segurança na Cidade de Viana. Ela pediu que medidas sejam tomadas para acabar com a onda de violência que assusta os moradores do município. De acordo com a parlamentar, dois homicídios foram registrados no mês de junho: um professor e um agrônomo, este último foi morto a tiros, quando estacionava o carro na garagem e na manhã de segunda-feira um vigilante de um posto de combustível, também foi assassinado por bandidos. Em seguida, o Deputado César Pires questionou os dados repassados pelo Governo do Estado sobre a oferta de leitos hospitalares exclusivos para tratamento de pacientes com Covid-19 em São Luís. Segundo este Parlamentar, apenas 55 respiradores foram instalados na rede estadual da capital maranhense até agora. O Parlamentar garantiu que não é contra a aquisição de respiradores e a ampliação do número de leitos, mas considera inaceitável o governo mentir para a população informando ter instalado uma rede que não existe. Segundo o parlamentar, o Hospital Real, contratado pelo governo estadual em São Luís, ofertou 220 leitos para tratamento da Covid-19, ocupando, no máximo, 60% desse total, com dez respiradores. Para ele, a propaganda oficial foi muito maior que os investimentos feitos para enfrentar a pandemia no Maranhão, onde mais de 2 mil pessoas já morreram em decorrência da Covid-19. Com a palavra, o Deputado Rildo Amaral lamentou o falecimento de alguns imperatrizenses ilustres, entre os quais o ex-vereador e professor da UEMA, o professor Frederico de Almeida Rocha, caxiense de nascimento, que faleceu no último domingo. Registrou também seu empenho para que a correta aplicação dos recursos do FUNDEF. O Professor Marco Aurélio externou profundo pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Melo (o

Chico da Banca), que faleceu aos 54 anos, depois de uma trajetória de vida que marcou a história de Imperatriz. Na Tribuna, o Deputado Adriano manifestou seu apoio às reivindicações do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Luís de reajustes salariais e outras melhorias nas condições de trabalho. Por sua vez, o Wellington do Curso mais uma vez ocupou a tribuna para contestar a aplicação dos recursos para o combate da covid 19 no Maranhão. O Deputado Rafael Leitoa destacou os avanços conquistados pelo Maranhão para conter a pandemia do novo coronavírus. O deputado rebateu críticas dos deputados Wellington do Curso e César Pires sobre a compra dos respiradores. Por fim, o Deputado Marcos Caldas defendeu a atuação do Governador Flávio Dino durante a pandemia, destacando a competência da equipe de secretários do Estado. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, submetendo à deliberação do Plenário, que aprovou os Requerimentos nºs: 221/2020, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando a votação em regime de urgência do Projeto de Lei nº449/2019, de sua autoria e 222/2020, de autoria do Deputado Ricardo Rios, solicitando a votação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 239/2020, de autoria do Ministério Público. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, com parecer favorável das competentes comissões técnicas, foram aprovados e encaminhados à sanção governamental, os Projeto de Lei nºs 449/2019, de autoria do deputado Duarte Júnior, que altera a redação da Lei nº 10.789, de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de contratação de mão de obra maranhense pelas empresas da construção civil prestadoras de serviços no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências e 239 / 2020, de autoria do Ministério Público, que dá nova redação ao art. 11-c da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação de carreira e cargos de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências. Não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente. Da mesma forma ocorreu no Tempo dos Partidos e Blocos e no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 30 de junho de 2020. Deputado Othelino Neto - Presidente. Deputado Ricardo Rios - Primeiro Secretário, em exercício. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária.

Resumo da Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Felipe dos Pneus.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Pastor Ribinha.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Fábio Braga, Felipe dos Pneus, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Ribinha, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Roberto Costa, Toca Serra, Valéria Macedo, Wellington do Curso, Zé Inácio Lula. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Ricardo Rios e Zito Rolim. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Detinha, Doutora Thaíza Hortegal, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Professor Marco Aurélio e Vinícius Louro. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e do Resumo da Ata da Sessão anterior, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Adelmo Soares, Valéria Macêdo, Zé Inácio Lula, César Pires e Doutor Yglésio. Não havendo



mais oradores inscritos no tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em único turno a Medida Provisória nº 318/2020, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 19, da Constituição Estadual e a Medida Provisória nº 322/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o parcelamento excepcional, com anistia de multa e juros, de débitos fiscais relacionados ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências. Com pareceres favoráveis da CCJC, ambas as Medidas Provisórias foram aprovadas e encaminhadas a promulgação. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, com pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Cidadania, (acatando Substitutivo) e da Comissão de Administração Pública e Seguridade Social e Relação do Trabalho, foi aprovado e encaminhado à redação final, o Projeto de Lei nº 182/2019, de autoria do Deputado Neto Evangelista, anexado aos Projetos de Lei nºs 248 e 230/19, de autorias da Deputadas Daniela Tema e Doutora Thaíza Hortegal respectivamente, que veda a nomeação para o exercício de cargos e prestação de serviço de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Estado do Maranhão O Projeto de Lei nº 215/2020, do Poder Executivo, foi retirado da presente Ordem do Dia e incluído na próxima Sessão Ordinária. O Projeto de Lei nº 624/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso e o Requerimento nº 281/2020, de autoria do Deputado Adriano, foram transferidos devido a ausências dos respectivos autores. Sujeito a deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento 280/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio Lula, enviando mensagem de pesar aos familiares do Prefeito de Governador Nunes Freire, Senhor Indalécio Wanderlei Viera Fonseca, falecido no dia 29 de julho de 2020. Não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente. Da mesma forma ocorreu no tempo dos Partidos e Blocos e no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrado o Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 12 de agosto de 2020.

**(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 08 DE JUNHO DE 2020)
LEI ORDINÁRIA Nº 11.321 de 11 de AGOSTO DE 2020**

Altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 318, de 08 de junho de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)
(...)”

§ 3º Tendo em vista a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino localizadas no Estado do Maranhão em virtude da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e do estado de pandemia de COVID-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto

nº 35.672, de 19 de março de 2020, a vigência dos contratos temporários firmados com fulcro no art. 2º, incisos IV e VII, desta Lei, poderá ser prorrogada por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, respectivamente, pelos §§ 2º e 1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de agosto de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

**(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 322, DE 22 DE JULHO DE 2020)
LEI ORDINÁRIA Nº 11.322 de 11 de AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o parcelamento excepcional, com anistia de multa e juros, de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 322, de 22 de julho de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o parcelamento excepcional, com anistia de multa e juros, de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A adesão ao parcelamento, com anistia de multa e juros de que trata o art. 1º, ocorrerá mediante emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, via *internet*, no portal da SEFAZ, ou em suas Unidades de Atendimento, a partir da data de publicação desta Lei até o dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º A adesão implica reconhecimento do débito tributário, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, bem como à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo ou judicial.

§ 2º A homologação do benefício está condicionada ao pagamento do débito à vista ou da primeira parcela em até 5 (cinco) dias da data da adesão.

Art. 3º Os débitos fiscais relacionados ao IPVA cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - com 100% (cem por cento) de redução dos juros e das multas punitivas e moratórias, para pagamento à vista;

II - com 60% (sessenta por cento) de redução dos juros e das multas punitivas e moratórias, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, observado:

a) para motocicletas e similares: o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela;

b) para os demais veículos automotores: o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

Art. 4º Para os veículos usados, os débitos de IPVA do exercício corrente, poderão ser pagos:



I - em parcela única, sem multa e juros, com redução de 10% do imposto, até 30 de setembro de 2020;

II - em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os acréscimos moratórios estabelecidos legalmente, desde que o vencimento da última parcela não ultrapasse 30 de dezembro de 2020, observado o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 3º desta Lei.

Art. 5º Implica cancelamento do parcelamento de que trata esta Lei, independentemente de notificação do interessado:

I - a falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não;

II - o não pagamento do saldo devedor remanescente após decorridos 60 (sessenta) dias do termo final do prazo para pagamento da última parcela.

Art. 6º A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei implica perda de todos os benefícios previstos.

§ 1º O cancelamento do parcelamento gera a recomposição do débito fiscal e a incidência integral das multas e juros dispensados, além da imediata exigibilidade do crédito tributário não pago.

§ 2º A recomposição de que trata o § 1º deste artigo levará em consideração os valores pagos pelo contribuinte.

Art. 7º O disposto nesta Lei não implica restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 8º Os honorários advocatícios, quando cabíveis, serão recolhidos em conformidade com o número de parcelas concedidas.

Art. 9º Para a operacionalização do benefício previsto nesta Lei aplicam-se, no que couberem, as demais disposições previstas na legislação tributária estadual.

Art. 10. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2020, no caso de veículos novos, o prazo de vencimento do IPVA fica fixado em até 60 (sessenta) dias após a data de emissão da nota fiscal de aquisição do veículo.

Art. 11. O Secretário de Estado da Fazenda poderá editar os atos normativos complementares necessários à implementação das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de agosto de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RAFAEL LEITOA – PRESIDENTE, em exercício
CÉSAR PIRES
ZÉ INACIO
CIRO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 493/2020 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 039/2020 - PRPõe Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao General do Exército, o Senhor PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

AUTORIA: Deputado FELIPE DOS PNEUS

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 499/2020 – Emitido ao OFÍCIO datado de 04 de junho de 2020 – SOLICITANDO o reconhecimento por esta Casa Legislativa, estado de calamidade no Município de Parnarama, neste Estado, considerando, para tanto, o Decreto Municipal nº 388 de 22 de março de 2020.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, o reconhecimento do estado de calamidade pública do Município de Parnarama, na forma do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2020, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de agosto de 2020.

GLACIMAR MELO FERNANDES
Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS, REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

DOUTOR YGLÉSIO - Presidente
ZÉ INÁCIO
LEONARDO SÁ
RIGO TELES

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 014/2020 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 617/2019 – que DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde privados, situados no Estado do Maranhão, a disponibilizarem tabela de preços ao consumidor e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada DANIELLA TEMA

RELATOR: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 015/2020 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 515/2019 – que ASSEGURA, nos órgãos estaduais, no âmbito do Estado do Maranhão, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (CTPS) às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATOR: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de agosto de 2020.

LEIBE PRAZERES BARROS
Secretária de Comissão

COMISSÃO DE SAÚDE PARECER Nº 001/2020

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 346/2019, de autoria da Senhora Deputada Daniella Tema, que Dispõe sobre a inclusão de doadores regulares de sangue, no grupo de risco ou



grupo prioritário, para receber gratuitamente vacinas na rede de saúde no Estado do Maranhão.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 007/2020). Vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Justifica a autora, que a presente propositura, objetiva selecionar determinados indivíduos (doadores de sangue) de modo a priorizar no atendimento, o que se mostra eficiente mecanismo preventivo, diante da vulnerabilidade em que, por motivos diversos, os mesmos se encontram.

Da análise da propositura verifica-se que a medida ora proposta é de relevância incontestável, haja vista que a inclusão dos doadores de sangue na gratuidade da vacinação visa estimular a população a se tornar doador habitual.

Ademais, o cidadão que se declarar doador deverá cumprir as exigências definidas no art. 3º, da Lei Ordinária Estadual nº 9.496, de 11 de novembro de 2011, ou seja, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos hemocentros e bancos de sangue do Estado do Maranhão, identificados por documento oficial expedido por aquelas entidades.

Em virtude das considerações acima descritas, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei, no âmbito desta Comissão, visto que a medida possui o condão de proteção à saúde.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 346/2019**, conforme aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 346/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de agosto de 2020.

Deputado Ciro Neto - Presidente
Deputado Antônio Pereira - Relator

Vota a favor

Deputada Dra. Helena Duailibe
Deputado Ariston Sousa
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlinhos Florêncio

Vota contra

COMISSÃO DE SAÚDE **PARECER Nº 002/2020**

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 530/2019**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que “Estabelece as Diretrizes Estaduais para as ações informativas e paliativas sobre as doenças inflamatórias intestinais e assistência aos portadores, e dá outras providências”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela aprovação da matéria (Parecer nº 467/2020), com emendas: supressiva aos arts. 3º, 4º e 8º e modificativa referente ao art. 6º da propositura. Vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

As diretrizes de que trata o presente Projeto de Lei, estão substanciadas na realização de campanhas de divulgação sobre as características das doenças e seus sintomas, inclusive nas escolas, para conscientização de alunos e professores e combate ao bullying, informando as precauções que devem ser tomadas pelos portadores e orientações sobre os tratamentos adequados como suporte aos enfermos e às suas famílias; instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas, a fim de produzir trabalhos conjuntos sobre as doenças; adoção por hospitais públicos de programas no qual designarão data e local para encontros mensais entre associações e pacientes diagnosticados com doenças inflamatórias intestinais, para acolhimento e orientação; eficiência e humanização no atendimento dos portadores das doenças inflamatórias intestinais.

Como se vê, o Projeto de Lei, em epígrafe, em sua essência, estabelece as diretrizes estaduais para as ações informativas e paliativas sobre as doenças inflamatórias intestinais, que são assim reconhecidas a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, enfermidades que atingem um número considerável de pessoas em todo o país e no Maranhão há uma grande dificuldade em realizar os exames essenciais para o tratamento desses problemas de saúde, muito em virtude da alta demanda sob o Sistema Único de Saúde – SUS, que se agravou no cenário de crise econômica onde muitas pessoas perderam seus planos de saúde.

Em virtude das considerações acima descritas, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei, no âmbito desta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 530/2019**, conforme aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 530/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de agosto de 2020.

Deputado Ciro Neto - Presidente
Deputado Ciro Neto - Relator

Vota a favor

Deputada Dra. Helena Duailibe
Deputado Ariston Sousa
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlinhos Florêncio

Vota contra

COMISSÃO DE SAÚDE **PARECER Nº 003/2020**

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2020**, de autoria do Senhor Deputado Adriano, Institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes, através do diagnóstico precoce, nas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Maranhão.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela aprovação da matéria (Parecer nº 446/2020), na forma de substitutivo. Vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que o mesmo tem por finalidade instituir, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio de todo o Estado do Maranhão, o programa de prevenção e



controle de diabetes nas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Maranhão mediante diagnóstico precoce.

Diabetes Mellitus é um distúrbio metabólico que resulta na incapacidade do organismo em utilizar o açúcar como alimento para as células. É considerado, atualmente, como uma das doenças crônicas de alta prevalência e elevada taxa de mortalidade no mundo.

A declaração das Américas sobre Diabetes considera a doença como uma epidemia generalizada de proporções crescentes. Está entre as dez maiores causas de mortalidade no Brasil, acomete pessoas de todas as idades e níveis sócio- econômicos, sendo que o número de diabéticos não diagnosticados e mal controlados é expressivamente elevado.

O diagnóstico precoce do diabetes permite um controle mais adequado da doença, além de retardar ou até evitar o aparecimento de complicações.

Em virtude das considerações acima descritas, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei, no âmbito desta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 049/2020**, conforme aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 049/2020**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de agosto de 2020.

Deputado Ciro Neto - Presidente

Deputado Ciro Neto - Relator

Vota a favor

Deputada Dra. Helena Duailibe

Deputado Ariston Sousa

Deputado Zé Inácio

Deputado Carlinhos Florêncio

Vota contra

COMISSÃO DE SAÚDE **PARECER Nº 004 /2020**

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 568/2019**, de autoria da Senhora Deputada Detinha, que Estabelece as Diretrizes para o Programa de Apoio às Mulheres com Neoplasia Mamária, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, o Programa de apoio às Mulheres com Neoplasia Mamária a ser implementado, tem por objetivo apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes acometidos pelo câncer de mama, com apoio social presente desde a fase do diagnóstico até a reabilitação psicossocial, como parte de enfrentamento do problema.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 223/2020). Vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Justifica a autora, que a presente propositura, objetiva chamar a atenção do poder público para a criação de um Programa de apoio psicossocial às mulheres que foram acometidas de uma das doenças que mais suscitam medo e angústia entre elas, câncer de mama, devido à alta prevalência e à magnitude de sua repercussão psicossocial.

Da análise da propositura verifica-se que a medida ora proposta é de relevância incontestável, haja vista que o apoio social com efeito

direto sobre o bem-estar da pessoa, embora que subjetivo, além de fomentar a recuperação da saúde, atua, sobretudo, na melhoria dos aspectos emocionais. Nessa direção, os estudos corroboram sobre a importância da integralizar à mulher acometida pelo câncer de mama, que permita recuperar sua qualidade de vida e fortalecer suas relações familiares.

Em virtude das considerações acima descritas, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei, no âmbito desta Comissão, visto que a medida possui o intuito de preencher uma lacuna, no que diz respeito à intervenção no processo de reabilitação psicossocial das mulheres com câncer de mama.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 568/2019**, conforme aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 568/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de agosto de 2020.

Deputado Ciro Neto - Presidente

Deputado Ciro Neto - Relator

Vota a favor

Deputada Dra. Helena Duailibe

Deputado Ariston Sousa

Deputado Zé Inácio

Deputado Carlinhos Florêncio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 500 / 2020

EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei Ordinária nº 182/2019, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que Veda a nomeação para o exercício de cargos e prestação de serviço de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Estado do Maranhão.

Concluída a votação, com a emenda substitutiva, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 182/2019) a Redação Final, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 12 de agosto de 2020.

Presidente, em exercício: Deputado Rafael Leitao

Relator: Deputado Zé Inácio

**Vota a favor**

Deputado César Pires
Deputado Vincius Louro

Vota contra**PROJETO DE LEI Nº 182 / 2019**

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.881, de 30 de julho de 2013, que Disciplina as nomeações para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Estadual e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei nº 9.881, de 30 de julho de 2013, que veda a nomeação para cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Estado do Maranhão, passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada a nomeação para o exercício de cargos efetivos ou comissionados no âmbito dos Órgãos e Poderes do Estado do Maranhão, bem como a prestação de serviços de pessoas que estão inseridas nas seguintes hipóteses:

(...)

X – de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher ou feminicídio, previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

XI – de pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

XII - de pessoas condenadas por crimes de intolerância, discriminação ou preconceito por sexo, orientação sexual e identidade de gênero (homofobia).

a - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-CPL/AL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0558/2020-AL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro, Lincoln Christian Nolêto Costa, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação do Pregão Eletrônico Nº 011/2020, cujo objeto trata contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e de link determinístico” para a ALEMA e TV ASSEMBLEIA, fica SUSPENSA para análise das impugnações interpostas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. São Luís – MA, 12 de agosto de 2020. Lincoln Christian Nolêto Costa - Pregoeiro

ADITIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2015-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA –

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado excepcionalmente o presente contrato em 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021. **Parágrafo único – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** – Com o encerramento dos trâmites e assinatura do instrumento legal para contratação deste mesmo objeto, fica este contrato automaticamente extinto, sem prejuízo de eventuais indenizações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor total do contrato fica mantido em R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101-Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.62 – Licença de Rádio Móvel Marítimo e Veículos. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro - 0101000000. **Histórico:** Locação de rádios HT - transceptor portátil para uso de GMI desta Casa. Informações complementares: valor correspondente para o período de 13/08/2020 a 31/12/2020. **NOTA DE EMPENHO:** nº 2020NE001360 de 23/07/2020 no valor de R\$ 13.167,56 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processos Administrativos nº 1508/2019-ALEMA. **ASSINATURA:** Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO** – Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e **TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 86.771.243/0001-49, CONTRATADA, através de seu representante legal Natal do Livramento Sodré. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2020. São Luís – Ma, 12 de agosto de 2020. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.



Ofício Nº. 663/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 07 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o **repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 795/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Mirador, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
795/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Mirador - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Municipal Raimundo Borba Galvão (CNES: 2461838).	26/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 – Ato por delegação de competência)



Ofício nº 467/2019 - BRK

Paço do Lumiar, 17 de dezembro de 2019

À Vossa Excelência, a Senhora
Deputada Cleide Coutinho
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís - MA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1553/2019-GS1/DGM

Excelentíssima Senhora,

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. ("BRK Ambiental" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário dos Municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, vem, em referência ao Ofício 1553/2019, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre o esgotamento sanitário do Bairro Residencial Manaira em especial das Ruas 09 e 12 e Avenidas 04 e 06, prestar os seguintes esclarecimentos.

Importante mencionar que foi concebido o Contrato de Concessão nº 005/2014 ("Contrato de Concessão"), firmado em 10/12/2014, entre a concessionária e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - CISAB, constituído pelos Municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar (PRÓ CIDADE) e que o contrato em questão, estabeleceu como meta o prazo de 06 anos, para regularizar o abastecimento de água.

A Concessionária salienta ainda que, nos termos da Lei 11.445/07, o Contrato de Concessão prevê metas progressivas e graduais para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nesta linha, a BRK Ambiental esclarece que a implantação das respectivas redes na localidade será concluída de acordo com o plano de metas da Concessionária, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão:

Lei 11.445/07

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - (...)
II - (...)



III - universalização: **ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados** ao saneamento básico;

Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
(...) II - a **inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços**, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
(...)
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas **soluções graduais e progressivas**, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

Neste sentido, em cumprimento ao inciso II do art. 19 da Lei 11.445/07, o Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Paço do Lumiar (o "PSAE"), estabeleceu prazo 6 (seis) anos para universalizar o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, e 12 (doze) anos para universalizar o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES.

Logo, com relação a implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas Ruas 09 a 12 e Avenidas 04 e 06, do Residencial Manaira, a Concessionária informa que a localidade poderá ser contemplada pelas obras para implantação das redes de acordo com as metas progressivas e graduais da concessão. A previsão de investimentos no local para implantação do sistema de esgotamento sanitário é para o ano de 2022.

Enviamos nossos votos de estima consideração, aproveitando ainda a oportunidade para nos colocarmos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos futuros.

Atenciosamente,

BRK AMBIENTAL MARANHÃO
José Mario Ribeiro
Diretor Presidente
CPF: 692.728.935-34
BRK Ambiental / Maranhão

Em:
Deputado Othelino Neto
Presidente



Ofício Nº. 627/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 05 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, **o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 787/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Senador La Rocque, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
787/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA, destinado a Custeio para ação de Atenção Básica da Unidade de Saúde de Senador La Rocque (CNES: 2643944).	24/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



Ofício Nº. 647/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 07 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, **o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 815/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bacabeira, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
815/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Bacabeira - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Centro de Saúde Dr. Omar Brito Anceles (CNES: 2390434).	31/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



Ofício Nº. 615/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 30 de abril de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o **repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 729/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
729/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Municipal Prefeito Afonso Costa (CNES: 2613751).	10/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/S.S.
(Portaria/SES/MA Nº 890 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



Ofício Nº. 655/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 07 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o **repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 785/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
785/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Itinga do Maranhão (CNES: 2646439).	24/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 890 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



Ofício Nº. 639/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o **repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 775/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
775/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima (CNES: 7554613).	23/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 890 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



Ofício Nº. 659/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 07 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o **repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 806/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Buritirana, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
806/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Buritirana - MA, destinado a Custeio para ação de Atenção Básica do Centro de Saúde Buritirana (CNES: 2464357), UBS Otávio Aguiar Pontes (CNES: 2464950) e UBS Lindalva Lopes Pereira (CNES: 2464942).	27/12/2019

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 890 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.